

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

*** - **.*.*.* - Programa de Apoio à Recuperação de Alçados e Muros para 2025 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/140451, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Alçados e Muros, para o ano 2025, que a seguir se transcrevem: -----

-----“Atendendo à necessidade de incentivar os proprietários de prédios existentes em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s) do concelho, de procederem à recuperação e requalificação dos alçados e muros; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; ----

-----Na sequência da aprovação, em reunião de câmara e de Assembleia Muniicpal, e da publicação, em Diário da República, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s), do concelho de Viseu; -----

-----Para os Alçados: -----

-----Propõe-se que: -----

-----A Câmara Municipal de Viseu conceda aos proprietários de prédios urbanos, inseridos em ARU’s do concelho, incentivos financeiros para restauro, limpeza e recuperação dos alçados que sejam visíveis da via pública de acesso à entrada principal do edifício, nas situações em que esteja em causa, exclusivamente, a recuperação dos alçados; -----

-----Estão, por isso, excluídas deste apoio, as situações em que as intervenções impliquem, um aumento de área de construção e/ou em que a recuperação do alçado faça parte de uma intervenção/requalificação mais profunda do edifício, com processo de licenciamento ou comunicação prévia; -----

-----Os incentivos financeiros são atribuídos da seguinte forma: -----

-----Limpeza/Lavagem/Refechamento de juntas c/argamassa pobre de base de cal/Impermeabilização de cantarias: -----

-----Sem preenchimento de juntas: 6 €/m2; -----

-----Com preenchimento de juntas: 12 €/m2; -----

-----Limpeza / Lavagem de azulejo e aplicação de hidrofugante: 6 €/m2; -----

-----Reparação de Reboco / Pintura: 12€/m2; -----

-----Reparação / Pintura de gradeamentos: 10€/ml; -----

-----Substituição de caleiras e tubos de queda em zinco natural: 10€/ml; -----

-----Reparação / Pintura de Beirados: 12€/ml. -----

-----As cores dos revestimentos devem ser iguais às existentes ou no caso de pretenderem alterar a solução cromática no(s) alçado(s), devem, previamente, informar os técnicos da Viseu Novo SRU sobre as tonalidades e, posteriormente, serem executadas amostras no local, para efeitos de parecer e aprovação por parte dos Técnicos; -----

-----Em alçados com acabamento em granito à vista, a junta da pedra deve ser preenchida com argamassa pobre de base de cal e incluída a aplicação de hidrofugante, em todo o alçado; -----

-----Em alçados revestidos a azulejo deve ser incluída a limpeza, lavagem e aplicação de hidrofugante, em todo o alçado; -----

-----Deve ser garantido o acesso aos técnicos da Viseu Novo SRU, para medição do(s) alçado(s) com visibilidade da via pública de acesso à entrada principal do edifício; -----

-----Os interessados deverão solicitar à Câmara Municipal de Viseu, a atribuição do incentivo, em impresso próprio, a fornecer pela Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados deverão ter a situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos devidos à Autoridade Tributária; -----

-----Os trabalhos só podem ser realizados, depois de deliberado o incentivo a atribuir, em reunião de Câmara Municipal; -----

-----O pagamento do incentivo só será efetuado: -----

-----Após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU; -----

-----Se o requerente tiver dado conhecimento, à Câmara Municipal, do local e do tipo de trabalhos a realizar, até 5 dias antes do início dos trabalhos, através de formulário disponibilizado pelo Município e instruído de acordo com a Portaria instrutória, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º do RJUE. Além de inviabilizar a atribuição do incentivo, a não comunicação, à Câmara Municipal, do início dos trabalhos, até 5 dias antes do seu início, constitui contraordenação nos termos previstos no artigo 83.º do RJUE. Como tal, aquando da comunicação da conclusão dos trabalhos, à Viseu Novo SRU, o requerente deve apresentar, igualmente, o comprovativo em como efetuou a comunicação sobre o início dos trabalhos, ao Município, dentro do prazo; -----

-----Caso se verifique que, da reabilitação do(s) alçado(s), todos os elementos que compõem o(s) alçado(s), se encontre(m) em bom estado de conservação. -----

-----Para os Muros: -----

-----A Câmara Municipal de Viseu concede aos proprietários de prédios, inseridos em ARU's do concelho, incentivos financeiros para restauro, limpeza e recuperação de muro(s), que seja(m) confinante(s) com a via pública; -----

-----Os incentivos financeiros são atribuídos da seguinte forma: -----

-----Limpeza/Lavagem/Refechamento de juntas c/argamassa pobre de base de cal/Impermeabilização: -----

-----Sem preenchimento de juntas: 6 €/ml; -----

-----Com preenchimento de juntas: 12 €/ml; -----

-----Limpeza/Lavagem de azulejo e aplicação de hidrofugante: 6 €/ml; -----

-----Reparação de Reboco/Pintura: 12€/ml. -----

-----As cores dos revestimentos devem ser iguais às existentes ou no caso de pretenderem alterar a solução cromática no(s) muro(s), devem, previamente, informar os técnicos da Viseu Novo SRU sobre as tonalidades e, posteriormente, serem executadas amostras no local, para efeitos de parecer e aprovação por parte dos Técnicos; -----

-----Em muros com acabamento em granito à vista, a junta da pedra deve ser preenchida com argamassa pobre de base de cal e incluída a aplicação de hidrofugante, em todo o muro; -----

-----Em muros revestidos a azulejo deve ser incluída a limpeza, lavagem e aplicação de hidrofugante, em todo o muro; -----

-----Os interessados devem solicitar à CMV, a atribuição dos incentivos, em impresso próprio, a fornecer pela Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados devem ter a situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos devidos à Autoridade Tributária; -----

-----Os trabalhos só podem ser realizados, depois de deliberado o incentivo a atribuir, em reunião de Câmara Municipal; -----

-----O pagamento dos incentivos só será efetuado: -----

-----Após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU; -----

-----Se o requerente tiver dado conhecimento, à Câmara Municipal, do local e do tipo de trabalhos a realizar, até 5 dias antes do início dos trabalhos, através de formulário disponibilizado pelo Município e instruído de acordo com a Portaria instrutória, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º do RJUE. Além de inviabilizar a atribuição do incentivo, a não comunicação, à Câmara Municipal, do início dos trabalhos, até 5 dias antes do seu início, constitui contraordenação nos termos previstos no artigo 83.º do RJUE. Como tal, aquando da comunicação da conclusão dos trabalhos, à Viseu Novo SRU, o requerente deve apresentar, igualmente, o comprovativo em como efetuou a comunicação sobre o início dos trabalhos, ao Município, dentro do prazo; -----

-----Caso se verifique, também, que todos os elementos que compõem o prédio a que o muro pertence, se encontrem em bom estado de conservação e salubridade. -----

-----Importa-nos referir que no processo das ARU's para as freguesias do Município de Viseu, delimitadas, aprovadas em Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal e publicadas em Diário da República, se previu no capítulo "Quadro de apoios e incentivos à reabilitação", a aplicabilidade destes programas." -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 31 de janeiro de 2025. -----

A Chefe de Divisão,



(Ana Paula Machado Lagoas)

